



Prefeitura do Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 083 - Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 - E-mail: ariranha@matrix.com.br - CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: TRIBUNA DO NORTE

Edição: 6.279

Página: _____

Data: 14 10 2012

LEI Nº. 400/2012

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. CARLOS BANDIERA DE MATTOS, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu o Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2012.

Art.2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 223.997,06 (Duzentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e sete reais e seis centavos), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO RODIVIÁRIA	
06.002	DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO DE FROTA	
06.002.26.782.2601.2024	Atividades do Departamento de Manutenção da Frota	
4.4.90.51.00.00.00 0.1.000	Obras e Instalações	39.997,06
4.4.90.51.00.00.00 3.1.753	Obras e Instalações	184.000,00
TOTAL		223.997,06

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação

Receita	Descrição	
2.4.72.99.99.01.00.00	Obras de Recuperação e Recape - SEDU - Fonte 3.1.753	184.000,00
TOTAL		184.000,00

CS



Prefeitura do Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 083 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – E-mail: ariranha@matrix.com.br - CNPJ 01.612.453/0001-31

II – Anulação de Dotação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
03.004.04.122.0401.2.012	Encargos Execução Royalties e Fundo Especial	
3.3.90.39.00.00.00.00.1.000	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	39.997,06
TOTAL:		39.997,06
TOTAL GERAL		223.997,06

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições.

Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (13/01/2012).

CARLOS BANDIERA DE MATTOS
Prefeito Municipal